DECRETO Nº 7694, de 25 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 660.783,97 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7694

Suplementação de Créditos **Data 25/09/2026**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
28	28	1	1.02.0.04.122.0014.2004.31901600.15 000000	4.645,74
39	39	1	1.02.0.04.243.0014.2087.31901100.15 000000	20.223,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
131	131	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33904600.15 000000	5.222,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
202	202	1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.15 000000	586.674,39
206	206	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33900800.15 000000	1.086,76
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

Phoca PDF

417	417	1	1.12.0.20.122.0014.2108.31901600.15 000000	11.716,45
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
530	530	1	1.14.0.18.122.0014.2132.31901600.15 000000	25.000,00
		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		
566	566	1	1.16.0.04.122.0014.2144.33903600.15 000000	2.580,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER		
942	942	1	1.26.0.04.122.0014.2208.33904600.15 000000	3.635,63
Soma:				**660.783,97**

Decreto Nº 7694		**Data 25/09/2026**
1113034102	Imposto de Renda sobre a Fonte – PJ	660.783,97
Soma:		**660.783,97**

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Imposto de Renda sobre a Fonte – PJ

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Phoca PDF

Phoca PDF